



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



EDITAL Nº001/2018

Dispõe sobre a autorização para
colação de grau dos alunos dos
Cursos de Bacharelado em
Administração e Pedagogia
Licenciatura do ano letivo de 2017.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento Acadêmico, torna público a relação dos alunos com deferimento para colação de Grau, dos Cursos de Bacharelado em Administração e Pedagogia Licenciatura, tendo em vista a conclusão em 2017.

Art. 1º- Fica autorizado os acadêmicos abaixo relacionados, a outorga de grau, recebendo o título de Bacharel e Bacharela em Administração e Licenciadas em Pedagogia, tendo em vista a conclusão dos quatro anos de Integralização Curricular, tendo aprovação nos componentes curriculares, estágio supervisionado, atividades acadêmicas complementares e trabalho de conclusão de Curso.

Concluintes do Curso de Bacharelado em Administração

Agostinho Franceschetto

Cágis Cavalheiro de Campos

Cleysson Graciano Gonzaga

Elisa Ireh Bortolotto

Elizandra dos Santos



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



Ivandro Agostinho de Oliveira

João Carlos Pelônio da Silva

Lucas Paim Arruda

Marcelo Batista Narciso

Micheli Serafim Arruda

Rafael Schereiner

Willian Rudney Amaral Costa

Concluintes do Curso de Pedagogia Licenciatura

Bruna Pedroso da Silva

Fabiane de Araújo Chaves

Jaqueline Bertasse Rosa Preto

Patrícia Corrêa

Sônia Aparecida dos Santos

Suseli da Silva

Art. 2º - Convocam-se os alunos supramencionados, para comparecerem no dia 27/01/2018, às 19 horas e trinta minutos, nas dependências do Centro de Eventos Portal do Sudoeste, Clevelândia Paraná, para solenidade coletiva de colação de Grau. Os alunos que não participarem da solenidade coletiva, deverão solicitar na secretaria acadêmica da IES, requerimento para colação extemporânea.

Art.3º- A conclusão do Curso superior concretiza-se após a outorga de grau, estando apto a exercer as devidas funções profissionais.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



Art. 4º- Fica sob responsabilidade da IES, a organização do cerimonial bem como com a comissão de formatura dos cursos, os maiores detalhes da solenidade.

Art. 5º- Será entregue aos concluintes, certidão de conclusão e histórico escolar. O diploma segue para confecção e registro, tendo seis meses para ser entregue, não gerando nenhum prejuízo ao concluinte.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 15 de Janeiro de 2018.

Rafael Barboza
Diretor Geral